



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2024
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de manutenção da Viatura da Polícia Militar PMSC, placa RLE-9G91 PM-0638.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A viatura pertencente ao Grupamento Militar de Jaborá/SC encontra-se com algumas avarias na lataria e mecânica, bem como com problemas em seus sinais sonoros e luminosos. Tais manutenções são essenciais para que os Policiais Militares possam entregar um serviço de qualidade aos habitantes de nossa cidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: PRIME MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA

Endereço: R. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CINQUENTENÁRIO, CONCÓRDIA/SC.

CEP: 89.700-264

CNPJ: 42.313.193/0001-80

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 4.073,46 (QUATRO MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (dois orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 18 de dezembro de 2024

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal